

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2023/00023;

APENSO Nº: CGE-PRO-2023/00027;

INTERESSADOS: LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO;

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Luis Arnaldo Faria de Mello, matrícula nº 37.224, RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 028/SGACI/2023 e no Parecer nº 263/SGACI/2024 2. APLICAR a pena de DEMISSÃO ao servidor LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO, matrícula nº 37.224, com fulcro nos artigos 143, incisos II, III, IX, 144, incisos IX, XII, e 159, incisos IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, ante a natureza e gravidade dos atos praticados. 3. DETERMINAR que se notifique o interessado e seus defensores, se houver, pessoalmente, enviando-lhe o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique a Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d8513edb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar